



NUP: 61985.000708/2019-37

CONTRATO nº 19/2019-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS – FUNDAÇÃO PATRIA.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, na cidade de São Paulo, CEP 05581-001, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, Carteira de Identidade nº 297.584/MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788/MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 44 de 28/01/2020, denominada CONTRATANTE, e a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – FUNDAÇÃO PATRIA, CNPJ 71.558.068/0001-39, inscrição estadual nº 358.066.586.112, inscrição municipal nº 0.3220.046, situada na Rua José Antônio Scaciota, 165, município de Iperó - SP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, NEWTON CALVOSO PINTO HOMEM, CPF nº 758.618.607-34, Carteira de Identidade nº 394.013/MB, com a competência que lhe confere o Estatuto da Fundação Pátria, nomeada através da Ata de Reunião Ordinária nº 069 de 13/11/2019 do Conselho de Curadores e da Diretoria Executiva, denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 9.507/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo de horas do cronograma físico, inclusão de novas entregas e alteração de prazo, a saber:

- a) Aumento do quantitativo de horas do cronograma físico, com a inclusão de 02 (duas) entregas (12 e 13), em função da conveniência e oportunidade decorrentes do ganho de maturidade da CONTRATADA no desenvolvimento



do escopo do objeto e de necessidades específicas e supervenientes à assinatura do contrato decorrentes de novas demandas dos setores técnicos da DDNM, diretamente relacionados ao cronograma de execução do projeto do LABGENE;

- b) Inclusão do entregável listado na tabela "objeto 1" (item 20 do Projeto Básico revisão 3), a ser desenvolvido por Engenheiro Júnior – Mecânico, perfil incluído no subitem 13.2.17 da página 23 do referido documento básico, em razão da necessidade de emissão de especificações técnicas e de compras, bem como de verificação e compatibilização de documentos de projeto inerentes aos equipamentos mecânicos e acessórios do circuito secundário e sistemas externos do empreendimento LABGENE, advindas de contratos celebrados pela DDNM após a assinatura do contrato em epígrafe; e
- c) Aumento do prazo de execução do contrato para 17 (dezessete) meses 12 (doze) dias corridos e aumento do prazo de vigência do contrato para 21 (vinte e um) meses. (Projeto Básico REV.3, pág. 21)

Diante do acima exposto e com base no artigo 72 e incisos I e II do artigo 81, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas o Projeto Básico Rev.1 pelo Projeto Básico Rev.3, as Cláusulas Primeira – OBJETO – Item 1.3 e Terceira- PREÇO – Item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 1.3

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO A VIGORAR
Este instrumento vincula-se: ao Projeto Básico (Revisão 1) do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019 – NUP 61985.000708/2019-37, e seus anexos; à Proposta Técnica e Comercial nº 063/2019; e à Proposta Técnica e Comercial nº 02/2020, de 15 de junho de 2020.	Este instrumento vincula-se: ao Projeto Básico (Revisão 3) do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019 – NUP 61985.000708/2019-37, e seus anexos; à Proposta Técnica e Comercial nº 063/2019; à Proposta Técnica e Comercial nº 02/2020, de 15 de junho de 2020; e a Proposta Técnica e Comercial nº 36/2020, de 14 de Dezembro de 2020.



Item 3.1



nas
este

1

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo nas mesmas condições pactuadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este acordo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

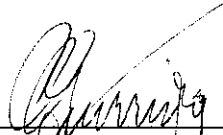
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e na internet, conforme artigo 51, parágrafo 2º, no prazo previsto na Lei nº 13.303/2016.

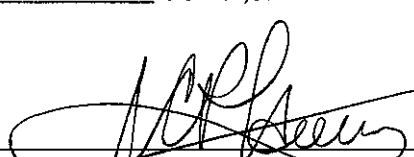
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

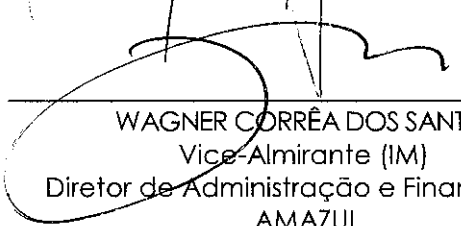
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

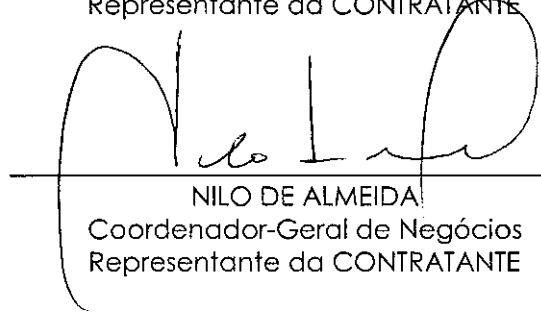
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2020.

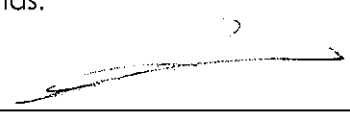

ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE


NEWTON CALVOSO PINTO HOMEM
Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO PATRIA
Representante da CONTRATADA

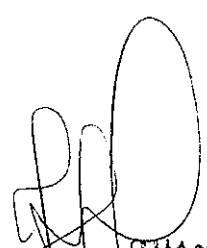

WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Vice-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
AMAZUL
Representante da CONTRATANTE


NILO DE ALMEIDA
Coordenador-Geral de Negócios
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:


RONER TAVARES
CPF nº 535.264.067-15

Nome:
CPF nº


João Luis Marins
Diretor Administrativo
CPF: 730.642.627-34